



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 187/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Acrescenta o § 2º - A, ao Artigo 1º, da Lei nº 3.436, de 30 de Novembro de 1990, que dispõe sobre a isenção e remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providências” e dá outras providências”.

A presente emenda é da autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez e está condizente com nosso direito positivo.

Dessa forma, sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 8 de maio de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 187/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Acrescenta o § 2º - A, ao Artigo 1º, da Lei nº 3.436, de 30 de Novembro de 1990, que dispõe sobre a isenção e remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providências". e dá outras providências".

Pela aprovação.

S/C., 8 de maio de 2014.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro

